



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Lei Nº. 001/2008

Nova Aurora 25 de Março de 2008.

“Estabelece data base e fixa índice de Revisão Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Político, conforme RN 005/2007 de TCM”.

A Câmara Municipal de Nova Aurora, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o estabelecido o mês de Março de cada Ano como data base para correção da remuneração dos servidores, e subsídios dos Agentes Políticos do Município e adotando – se como de reajuste o INPC dos últimos doze meses, para ambos os poderes.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

NEUZA MARIA DA SILVA ALCINO  
PREFEITA MUNICIPAL